



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Regulamento do Campeonato Municipal de Bocha – Edição 2021 do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 1.652, de 12 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Bocha, do Município de Nova Ramada, para o Exercício de 2021, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, 14 de setembro de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.104 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



“O esporte humaniza e faz do homem cidadão”.

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 1º Este regulamento é um conjunto de disposições que regem a disputa do Campeonato Municipal de Bocha de Categorias Individual e Dupla masculino, feminino 2021, organizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e CME.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º Cada equipe poderá inscrever até 04(quatro) atletas nas duplas e até 02(dois) atletas no individual, serão premiados todos os atletas inscritos nas duplas e individual.

§1º São requisitos para os atletas participarem do Campeonato Municipal de Bocha de Nova Ramada 2021:

I - Residir no Município.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

II - Ser proprietário de imóvel residencial, comercial ou rural no município de Nova Ramada, devendo apresentar a respectiva escritura pública com registro anterior ao ano da competição ou comprovar residência no município com prazo de antecedência mínima de seis (06) meses à data de início da competição, devidamente comprovada através de contas de água ou luz (primeira e última) ou contrato de aluguel e/ou arrendamento rural com firma reconhecida junto à Serventia Pública, bloco de produtor;

III - Possuir vínculo empregatício no município de Nova Ramada com antecedência mínima de 91 dias da data de início do campeonato devidamente comprovada a apresentação da C.T.P.S e cópia dos respectivos recolhimentos previdenciários de todos os meses que compreendem o período contratual.

IV - Ser estudante, estar matriculado em qualquer escola (municipal ou estadual) e comprovar frequência mínima de 75%.

V - Ser eleitor do município de Nova Ramada devendo comprovar essa condição mediante a apresentação do título e comprovante de votação da última eleição Municipal.

VI - Citar o nome do atleta/individuo/cidadão em reunião, NÃO havendo restrições e sendo aprovado pelo Conselho poderá participar da competição/modalidade, discriminar em ATA de aprovação.

VII - Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro município, em caso de descumprimento a equipe será eliminada da competição, os atletas que moram no Assentamento (Rincão dos Paiva 19 DE ABRIL) podem jogar como atletas de Nova Ramada, desde que joguem para sua localidade.

§2º Em caso de protesto, o atleta deverá apresentar um dos comprovantes acima citados.

§3º Todas as equipes poderão incluir ou substituir 1 (um) atleta antes do início da sua primeira partida na competição.

DAS CATEGORIAS:

Art. 3º No Campeonato Municipal de Bocha em todas as suas Categoria 2021 será obrigatório o atleta ter nascido antes, ou no ano de 2005.

Art. 4º O atleta que realizar a inscrição em mais de uma equipe será eliminado deste campeonato.

Art. 5º Somente será deferida a inscrição do atleta que comprove (em caso de protesto), se enquadrar requisitos acima.

§ 1º Caso alguma equipe apresente um recurso, contestando a ligação do atleta com o Município, o mesmo terá que apresentar documentos que comprove o seu vínculo.

§ 2º A inscrição irregular do atleta que for constatada e provada acarretará na eliminação do mesmo e a equipe perderá os pontos que porventura tenha ganhado na partida em que houve o protesto.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 3º Apenas será aceito a ficha de inscrição completa, com nome legível dos atletas, bem como a data de nascimento, o número do CPF ou RG e assinatura do mesmo.

Art. 6º Os clubes devem relacionar em súmula somente os atletas inscritos na ficha de inscrição, sob pena de perderem os pontos da partida em que o atleta atuar irregular.

Art. 7º A participação do atleta no referido Campeonato, será de inteira responsabilidade da equipe que o mesmo representa.

Art. 8º É de responsabilidade do representante da equipe a apresentação de documento de identidade sempre antes dos jogos ou se a arbitragem solicitar.

Parágrafo único. Servem como aprovação de identidade:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira de Trabalho (com foto);
- III - Carteira de Motorista;
- IV - Certificado de Reservista (com foto).

DOS ÁRBITROS:

Art. 9º Os árbitros serão de responsabilidade das comunidades onde ocorra os jogos, não podendo ser vetado por equipe alguma, sendo que após findado a rodada a arbitragem deverá repassar a Coordenação Geral do Campeonato, os resultados.

Parágrafo único. Caberá ao Árbitro efetuar a medidas solicitadas pelas equipes e depois de analisada sua decisão, esta será irrevogável, caso alguém gritar e por esta ação prejudicar a equipe adversária o juiz deverá mandar repetir a jogada e chamar a atenção do indivíduo se o mesmo continuar depois da chamada de atenção do arbitro, este deverá relatar em súmula e o infrator sofre por suas ações efeitos suspensivo conforme regulamento.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 10. Serão conferidos prêmios às equipes de todas as categorias que obtiverem as seguintes colocações em suas categorias:

- Troféu para o 1ª e 2º Lugar

DAS REGRAS DO JOGO

Art. 11. O jogo de bocha é um esporte que consiste em lançar as bochas (bolas) e situá-las o mais perto possível de um bolim (bola pequena), previamente lançado. O adversário por sua vez, tentará situar as bolas mais perto ainda do bolim ou remover as bolas dos seus oponentes.

Art. 12. São aceitos no jogo de bocha, os seguintes tipos de jogo:

- I - A Ponto: Jogada de um bocha pela superfície da cancha, na reta ou pela tabela, com objetivo de ganhar o ponto do adversário.
- II - Rafada (jogo livre): Jogada de um bocha, com força, na reta ou pela tabela, com o objetivo de deslocar o bolim ou as bochas do adversário.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

III - Bochada (tiro): Jogada de uma bocha pelo alto, com o objetivo de deslocar o bolim ou uma das bochas do adversário.

Art. 13. Antes do início da partida será efetuada o sorteio das bochas e do bolim.

Art. 14. Começa o jogo por um jogador da equipe que ganhou a saída lançando o bolim e, obrigatoriamente a primeira bocha. Em seguida os jogadores adversários lançarão suas bochas até fazer o ponto.

Art. 15. O bolim deverá ser lançado na zona de 4 (quatro) metros sem haver bocha na mão do jogador.

Art. 16. A equipe que ganhou o bolim terá 02 (duas) chances para lançá-lo corretamente, se não o fizer a equipe adversária terá uma chance para fazê-lo; como também não o consiga, o juiz colocará o bolim no centro a 1 cm da linha de 2 (dois) metros, da cabeceira oposta devendo iniciar a partida e equipe que o lançou pela primeira vez.

Art. 17. Uma vez lançado o bolim e ficando em condições regulamentares, é absolutamente proibido movê-lo de seu lugar, devendo, o Árbitro, proceder a sua marcação.

Art. 18. Se, por um efeito de uma jogada, o bolim sair da cancha, ou se jogada for anulada por qualquer motivo, caberá reiniciar a partida à equipe que ganhou o sorteio ou à equipe que marcou o ponto na jogada anterior, sempre no sentido contrário à mão encerrada. A equipe que lançar o bolim na primeira vez deverá jogar primeira.

Art. 19. Não é obrigatório o jogador quem lançar o bolim jogar a primeira bocha.

Art. 20. Se lançada a primeira bocha, esta for desclassificada por infração, a mesma equipe deverá jogar novamente, e continuará jogando até marcar o ponto.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento deverá ser adotado caso a primeira bocha lançada seja atingida pela ação de um tiro, rafa ou tiro de retorno e saíam ambas da cancha, entende-se, deverá seguir jogando a equipe que efetuou o tiro, rafa ou tiro de retorno por não haver marcado ponto.

Art. 21. Todas as bochas, no início de cada jogada, e as que durante o jogo ainda não tenham sido jogadas, deverão permanecer no solo, apoiadas contra a cabeceira ou sobre ela.

Parágrafo Único – A infração ao caput do artigo causará a desclassificação das bochas correspondentes nessa jogada.

Art. 22. Quando uma equipe se declarar sem bochas para jogar e a equipe contrária iniciar a sua jogada, mas se verificar que ainda existia bochas por jogar que se encontravam misturadas às da equipe adversária ou fora da cancha, esta (s) bocha (s) deverá (ao) ser desclassificada (s).

Art. 23. Se um jogador fizer uso da bocha do adversário ou de uma terceira bocha de sua equipe, aplicar-se-á o seguinte.

- a) Se a bocha for do adversário, esta deverá ser devolvida à saída, desclassificando-se uma bocha do jogador infrator, e, se o jogador não tiver mais bochas, uma de sua equipe.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

b) Se for uma terceira bocha da sua equipe, esta será desclassificada.

Parágrafo Único: Caso não seja notado imediatamente, no que se refere à alínea “b”, se dará como válida a jogada, devendo.

Art. 24. O jogador que vai efetuar qualquer das jogadas previstas, não poderá ter mais de uma bocha na mão.

Parágrafo único. Esta infração será penalizada com a desclassificação da bocha lançada e a anulação de seus efeitos.

Art. 25. Também será desclassificada a bocha lançada enquanto outra ainda esteja em movimento.

Art. 26. Não é permitido recolher e voltar a jogar uma bocha que já tenha sido lançada, mesmo quando houver acordo entre os jogadores.

Art. 27. Se o bolim ou bocha, no seu percurso, forem desviados pelo Árbitro, jogador, serão lançados novamente.

Parágrafo único. Caso uma bocha lançada atinja uma ou mais bochas e, como consequência do impacto, estas, a lançada e outras bochas forem tocadas ou desviadas pelo Árbitro, jogador, desde que não haja intencionalidade, permanecerão onde se detenham.

Art. 28. Algumas jogadas irregulares de ponto, ponto de retorno, rafa, tiro, tiro de retorno ou pique, que se encontram especificadas nos correspondentes artigos, serão deixadas para a avaliação dos adversários que aceitarão ou não os efeitos produzidos pela jogada irregular.

I - Se aceita a jogada, esta se transforma em jogada válida, regular.

II - Se não aceita a jogada, os objetos deslocados deverão voltar a suas marcas originais e a bocha infratora deverá ser desclassificada.

Art. 29. A zona de ponto é compreendida entre as linhas A e A opostas, devendo a jogador lançar a bocha entre as linhas A e C. No ponto, o jogador deverá lançar a bocha pelo solo, podendo pisar com o pé de apoio mais adiantado a linha C.

Art. 30. O jogador poderá acompanhar a bocha lançada não podendo ultrapassá-la, podendo ultrapassá-la somente quando a bocha já esteja parada.

Parágrafo único. Se esse preceito for transgredido, será facultar a aplicação da regra da vantagem do artigo 28, incisos I e II.

Art. 31. Se durante realização de uma partida ter-se-á o arrasto do bolim ou de uma bocha por mais de 0,70 (setenta) centímetros, também será aplicado a regra da vantagem do artigo 28, incisos I e II.

Art. 32. Para estabelecer se houve o arrasto, proceder-se-á a medição do bolim ou da bocha, se medirá a partir do centro da marcação do objeto deslocado do objeto deslocado até a periferia dos mesmos, em linha reta até o lugar em que tenham parado, sem levar em conta o percurso dos mesmos, ainda que tenham golpeado as tábuas laterais.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 33. Estando o bolim na zona de jogo, toda bocha lançada a ponto que entrar na zona A e B, proceder-se-á da seguinte maneira.

I - Se não tocar a cabeceira nem nenhum elemento na zona livre, será marcada onde parar.

II - Se tocar a cabeceira e fizer jogo no percurso de ida ou voltar, e voltar à zona de jogo, será colocado onde golpeou a cabeceira.

III - Se tocar a cabeceira sem fazer jogo no percurso de ida e volta, e voltar à zona de jogo, será desclassificado, e, no caso de arremeter e deslocar um objeto à zona de jogo e, por sua vez, também sair para tal zona, a bocha lançada irá para a cabeceira na direção em que parou e a bocha que foi deslocada voltará à sua marca.

IV - Se deslocar o bolim da zona de jogo à zona livre sem incorrer em arrasto, serão marcados todos os elementos onde pararem.

V - Se tocar a cabeceira e voltar à zona de jogo serão desclassificados.

PONTO RETORNO

Art. 34. A jogada do ponto de retorno é permitida, quando o bolim encontra-se na zona de jogo.

Art. 35. Entende-se por ponto de retorno quando a bocha lançada dá seu primeiro impacto na cabeceira oposta.

Art. 36. Para ter validade o ponto de retorno a bocha deverá ser lançado de dentro da área de 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros), não podendo o jogador nem ultrapassar com o pé mais adiante a linha D.

Art. 37. A bocha, jogada a ponto de retorno não deverá tocar nem deslocar nenhum objeto na ida, caso isso ocorra, aplicar-se-á a regra da vantagem do artigo 28, incisos I e II.

Art. 38. Depois do impacto na cabeceira, a bocha lançada não poderá sair da zona de linha B, caso isso ocorra, aplicar-se-á a regra da vantagem do artigo 28, incisos I e II.

Art. 39. A jogada deverá ser obrigatoriamente anunciada ao Árbitro, sob pena de desclassificação da bocha lançada e anulação de seus efeitos.

DO TIRO

Art. 40. Para efetuar o tiro, o jogador não poderá pisar nem ultrapassar com o pé a linha D.

Art. 41. Dentro da linha D, o jogador poderá efetuar os passos ou saltos que lhe pareçam conveniente.

Art. 42. Antes da jogada, o tiro deverá ser anunciado, cantado ao Árbitro, declarando o objeto a ser atingido.

Art. 43. O tiro, quando não houve impacto diretamente no objeto cantado, mas sim em bocha ou bolim localizados a uma distância de 0,24 (vinte e quatro) centímetros do objeto anunciado, será considerado válido.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 44. Para estabelecer os 0,24 (vinte e quatro) centímetros, medir-se-á antecipadamente com uma baqueta de 0,24 (vinte e quatro) centímetros, da periferia da bocha ou do bolim anunciados às periferias das bochas ou do bolim passíveis de serem atingidos.

Art. 45. Se houver mais de 0,24 (vinte e quatro), a jogada será irregular e o adversário aplicará a regra da vantagem do artigo 26, incisos I e II.

Art. 46. Para o tiro também ser considerado válido o pique da bocha jogada, não pode ser mais de 0,24 (vinte e quatro) do objeto atingido, tomando-se como referência a distância existente entre as duas periferias.

NO JOGO LIVRE

Art. 47. A bocha lançada ao tocar a cabeceira, sair da zona livre sem haver tocado nenhum objeto na ida e volta será desclassificada, se tocar na volta tocar dentro da zona livre será validado a jogada;

Art. 48. A(s) bocha(s) que sofrerem a ação do tiro deverá retornar onde tocarão o fundo da cancha, se a mesma voltarem para a zona de jogo;

Art. 49. Se o bolim retornando por ação de um tiro a área de ponto será desclassificado a jogada, reiniciara com a equipe que sai com o bolim na outra cabeceira.

Art. 50. Na zona A_ B da cabeceira oposto as bochas devem ser marcadas se jogadas a ponto e deslocar-se mais de 0,70 cm será dado à lei de vantagem.

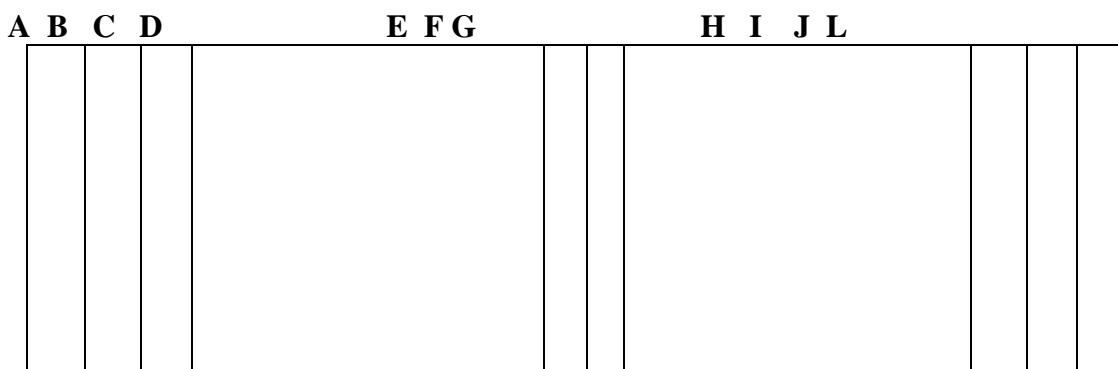
Art. 51. Se no tiro a bocha atingida ou outras derem no fundo e retornar será validado a jogada deixando ela fazer seu EFEITO.

DA CANCHA E SUAS MEDIDAS

Art. 52. A cancha deverá ter aproximadamente a metragem de 24 (vinte e quatro) metros de comprimento por 04 (quatro) de largura.

DAS ZONAS DA CANCHA

Art. 53. A cancha deverá ter as seguintes linhas e ter as seguintes medidas aproximadamente conforme o modelo abaixo:





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

A B C D

A a A – 4 metros

A a B – 2 metros

B a C – 2 metros

E F G

H I J L

C a D – 2, 5 metros

D a F – 5,5 metros

E a F – 1 metro

Art. 54. A zona compreendida entre as linhas A e B, é a zona de jogo livre e o limite máximo onde deve parar o bolim.

Art. 55. A zona compreendida entre as linhas A e C é o limite máximo permitido para jogar o bolim, jogar à ponto.

Art. 56. A zona compreendida entre as linhas A e D é limite máximo permitido para jogar o tiro e determina o limite mínimo para jogada de bocha para a rafa.

Art. 57. A zona compreendida entre as linhas E e F opostas é a distância mínima onde deve parar o bolim, transpondo-as com toda a sua superfície.

Art. 58. A linha F compreende a metade a cancha.

Art. 59. A linha G é limite máximo permitido ao jogador para efetuar o tiro, tiro de retorno, ponto de retorno, o lançamento à zona livre.

Art. 60. A área de jogo é a compreendida entre a linha C de saída e a linha B oposta.

DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 61. As partidas de campeonato serão disputadas a 12 (doze) pontos, conforme estabelecido neste regulamento.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 62. Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Campeonato Municipal de Bocha de Nova Ramada -RS e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que elas possam emanar.

Art. 63. A equipe e ou atleta que ingressar na Justiça Comum com fatos relacionados ao campeonato será suspenso por um ano de qualquer competição que o CME de Nova Ramada vier a organizar.

Art. 64. Os protestos sobre quaisquer infrações do regulamento serão ACEITOS ATÉ O INÍCIO DA COMPETIÇÃO, OU SEJA, A 1ª RODADA e resolvidos pela Junta Desportiva Disciplinar, à luz das disposições presentes desse Regulamento, nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Bocha ou pelo Código de Justiça Desportiva.

Art. 65. A equipe reclamante terá 02 (dois) dias úteis para apresentar à **J.D.D.**, por escrito, o protesto devidamente assinado por representantes credenciados, estando anexo ao mesmo, o rol de testemunhas e ou documentação probatória. A J.D.D. terá a partir do dia do recebimento do protesto, 24 horas para responder ao Setor de Esporte do Município de Nova Ramada, que enviará para a(s) equipe(s) interessada(s). O envio será realizado por e-mail.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 66. A equipe que vier a ser julgada pela **J.D.D.**, terá prazo 02 (dois) dias após o recebimento do acórdão, para encaminhamento de recurso.

Art. 67. - Passado os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre a decisão da J.D.D. serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos de qualquer ordem referente aos mesmos.

Art. 68. Todos os atletas, técnicos e dirigentes das equipes que, após relato em súmula e constatado que agrediram fisicamente um oficial de arbitragem, um adversário, companheiro de equipe ou componente da Coordenação Geral do evento, será sumariamente eliminado da Competição e sua equipe perderá 01(um) ponto na classificação geral e será avaliado pela Junta Desportiva Disciplinar da Competição a sua participação na competição do ano subsequente.

§ 1º Agressão física generalizada por parte de uma equipe e depois de relatada em súmula caberá a J.D.D. julgar e punir com eliminação do campeonato.

§ 2º O atleta ou dirigente que for expulso e for passível de julgamento, ficará suspenso até que ocorra o mesmo.

§ 3º Fica determinado pela Comissão Organizadora que qualquer torcedor, atleta ou dirigente de equipes que for flagrado com arma de qualquer espécie será expulso por tempo indeterminado, relatado pela arbitragem em súmula.

Art. 69. Os promotores do referido Campeonato, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora da quadra de jogo.

Art. 70. Será desclassificada por WO a equipe que:

I - Não estiver com o número mínimo de atletas para o início do seu jogo ou simplesmente não comparecer, ficando isentos de punição os jogadores que assinaram súmula;

II - Negar-se a começar ou continuar uma partida após ser advertida pela arbitragem, com um tempo máximo de espera de 15min após a advertência;

III - Retirar-se do local a qualquer tempo, sem a devida autorização da comissão organizadora.

IV - O atleta que não assinar a sumula estará automaticamente suspenso do próximo campeonato municipal promovido pelo CME em qualquer modalidade.

Art. 71. Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de absoluta força maior, a critério do árbitro, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de meia hora, salvo se o árbitro receber, da autoridade competente, garantia superior ao aqui estabelecido.

Art. 72. A partida suspensa por falta de garantia aos oficiais de Arbitragem, à Coordenação ou à Delegação, devidamente comprovada e julgada pela **J.D.D.** terá sua realização ou continuidade decidida pela Coordenação Geral, no menor prazo de tempo possível;

Parágrafo único. Na hipótese de não realização de qualquer rodada ou jogo previsto na tabela de jogos deverá ser transferido para a última rodada, seguindo as demais rodadas conforme calendário estabelecido.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 73. Toda a despesa com transporte e alimentação de uma equipe, no cumprimento da programação do Campeonato Municipal de Canastra de Nova Ramada – RS, ocorrerá por conta da mesma.

Art. 74. O prazo para equipe ingressar no local em condições de jogo é de 15 (quinze), minutos na primeira partida, de tolerância, contados a partir do horário estabelecido na tabela de jogos. Passado o tempo será considerado W.O.

§1º Devido que os jogos do Campeonato Municipal de Bocha serão em paralelo, haverá tolerância para início das partidas, podendo esperar o término da partida ou colocar a partida seguinte se os atletas estiverem presentes.

§ 2º A partir da segunda partida (inclusive), as equipes deverão estar em condições imediatamente após o término do jogo anterior.

Art. 75. As súmulas de todas as partidas oficiais do Campeonato Municipal de Bocha de Nova Ramada - RS deverão ser assinadas pelo atleta Capitão participante, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, não cabendo reclamações posteriores ao término da rodada.

Parágrafo único. Se necessário caberá à mesa de arbitragem exigir a apresentação de Identificação de todos que forem inscritos em súmula para o jogo a qualquer tempo.

Art. 76. Os atletas da equipe deverão ser indicados e relacionados na súmula, antes do início de cada partida. Podendo atuar na partida, o atleta que se apresentar até o intervalo da mesma.

Parágrafo único. O representante da equipe deverá entregar ao mesário (a) do jogo a pré-súmula devidamente preenchida com nome e um sobrenome e número dos atletas.

Art. 77. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem, designados para determinado jogo, deverão as equipes participantes, após a espera de uma hora, entrar em acordo para a realização de uma nova partida.

Art. 78. A equipe que se recusar a iniciar ou continuar a disputa de qualquer partida válida pelo Campeonato, pôr mais de quinze (15) minutos, devidamente advertida pelo Árbitro, ainda que permaneça no local de jogo, será considerada perdedora da partida por W.O. e eliminada do Campeonato.

Art. 79. No caso de não realização de uma partida por entrega antecipada de pontos, ou ainda, pelo não comparecimento de uma ou das duas equipes, esta (s) que assim procederem serão eliminadas da competição.

Art. 80. – Fica a critério da Arbitragem a presença e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, apitos, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos que perturbem o andamento do jogo) nas dependências do jogo, antes, durante e após os jogos oficiais do evento.

Parágrafo único. Caso ocorra WO na primeira partida da rodada, será respeitado o tempo normal de jogo, de acordo com a categoria, para que se inicie a segunda partida.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 81. Todos os jogadores do Campeonato obedecerão a este regulamento e as Regras Oficiais de Bocha.

Parágrafo único. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento e pela Junta Desportiva Disciplinar.

DAS SEMIFINAL E FINAL

Art. 82. Os jogos das semifinal e final serão definidos pela pontuação das duplas que representarão cada comunidade:

- I - 1º Maior Pontuação
- II - 2º Números de vitória
- III - 3º Confronto direto
- IV - 4º Sorteio Público

Art. 83. A equipe com maior número de pontos na classificação geral tem a vantagem de decidir em casa a semifinal o mesmo critério acontece na final.

FORMA DE DISPUTA

Art. 84. Categoria Livre: Será disputado em chave única onde classificar-se-ão quatro equipes de melhor colocação, que se enfrentarão nas fases seguintes.